



|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p><b>Despacho</b></p>  |  |   |
| <p><b>Autor:</b> Dep. Dr. João</p>  |  |   |

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão:21.601 – Fundo Estadual de Saúde, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão **21601 – Fundo Estadual de Saúde** o valor de R\$ 1.859.965,75 (hum milhão oitocentos cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais, setenta e cinco centavos), na **ação 2520 – Regionalização das redes de atenção em saúde**, no **Programa 526**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** da **AÇÃO 8048 –Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 1.859.965,75 (hum milhão oitocentos cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais, setenta e cinco centavos), conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se ao custeio da saúde em nosso Estado. Teremos assim uma melhoria no atendimento da população na área de saúde.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Novembro de 2020

**Dr. João**  
Deputado Estadual